Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88E EAJ6T BCC58 5X6CR

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum

CAMPO MOURÃO - PARANÁ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens

penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0001933-66.2007.8.16.0058- Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: GERSON ALVES DA SILVA (CPF: 325.935.899-49).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade

ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior

ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de Abril de 2021, às 14:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade

ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores

ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. (50 %).

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional

na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site:

www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: LOTE DE TERRAS Nº 04 DA QUADRA Nº 30, com a área de 360,00m², situado na planta do Jardim

Modelo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms de frente a rua 06, atual Rua Célia Simão Broza;

30,00ms de fundos laterais confronta de uma lado com os lotes nº 2 e 3 e do outro lado confronta com o lote nº.5; e 12,00ms de

fundos confronta com o lote nº.17, havida pela Matrícula nº. 35.321 do 1º Ofício do CRI. Contendo sobre o imóvel uma

edificação residencial em madeira, com área de aproximadamente 60m², telas francesas Eternit abandonada, murada com

asfalto.

Avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Em 08 de janeiro de 2020.

Avaliação Atualizada: R\$ 81.169,97 (oitenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Em 01 de

outubro de 2020.

**Ônus:** Consta pendencia na matrícula, sendo: Auto de arresto expedido pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos

autos nº 46/2007; Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 46/2007;

Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº

00020283520018160017; Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos

autos nº 00160814020098160017; Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR,

extraído dos autos nº 00053331220108160017.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ88E EAJ6T BCC58 5X6CR

Depositário: Depositário Público.

**Dívida:** R\$ 7.622,00 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais). Em 16 de maio de 2016.

**Intimação**: Fica pelo presente intimado o Executado, **GERSON ALVES DA SILVA**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. <u>Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados</u> ou <u>recessos</u>, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1° do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4° do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO**nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 22 de março de 2021. Eu (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA

Juíza de Direito

